

Distrito Administrativo da Guarda

Concelho

de

Seo

Caderno para nelle se lançam a acta da as-
sembleia do apuramento, a que se procedeu
em conformidade do artigo 91 do decreto elei-
toral de 30 de Setembro de 1872

Seo, sala da Sessão da assembleia do apu-
ramento, 20 d' Outubro de 1878.

Armando Evaristo de Motta Veiga

José Joaquim da Fonseca

Luiz Saraiva da Costa

José da Motta Veiga

Antonio d'Almeida Melloe Sousa

José da Silva Barros

António Joaquim de Almeida

Administradores e Abreiros.

Luiz de Almeida

Elisário Roberto Loral - Est. do Lameo

Acta da assembleia de apuramento

Aos vinte dias do mez de Outubro de mil novecentos e setenta e oito nesta Villa de Vêa, e paços do concelho d'ella, pelas nove horas da manhã, compareceram o cidadão Pacharel formado em Direito A. Motta Veiga mandado Eduardo de Motta Veiga, presidente da Assembleia primaria d'esta Villa de Vêa no impedimento simultaneo do presidente e vice-presidente da commissão do recenseamento eleito geral d'esta Concelho de Vêa, e como tal presidente d'assembleia de apuramento da eleicao de um deputado pelo circulo numero setenta e seis a qual se procedeu no dia treze de outubro do corrente e achando-se tambem presentes os cidadãos Jose Joaquin da Fonseca portador da acta da assembleia de Loriga, Jose Emygdio Adauto Pacheco e Albano Mendes da Fonseca e Cunha portadores da acta da assembleia de Lameira, Antonio d'Almeida Mello e Sena portador da acta da assembleia de Vêa e Luiz Ferreira da Costa portador da acta da assembleia de São João e bem assim estando presentes o Administrador do Concelho o Bacharel Elisario das Peto Casas propoz o presidente para escrutinadores os cidadãos Jose Joaquin da Fonseca e Luiz Sarainha da Costa, para secretarios os cidadãos Antonio d'Almeida Mello e Sena e Jose de Motta Veiga e para revezadores os cidadãos Jose da Silva Marrao, Antonio Sarainha da Costa, Antonio Fragoso d'Abraantes e Simão d'Almeida Mello, convidando a passarem para o lado direito os que approvassem esta proposta e para o esquerdo os que a rejeitassem, e sendo approvada por unanimidade

unanimidade pelas assembleias, passaram todos a occupar os seus lugares na mesa, que assim ficou constituida. E tendo o presidente da assembleia apresentado fechadas e lacradas as copias das actas, que seoberg das assembleias primarias na conformidade do artigo 77 § 1.º do Decreto de 30 de Setembro de 1852, assim como os portadores as actas originarias, e o Administrador do Conselho as copias que existiam em seu poder, procedeu-se á nomeação da Commissão para examinar as mesmas actas, sendo propositos para ella os membros da mesa acima mencionados os quaes todos foram approvados pelas assembleias, observando-se em tudo o preceito do artigo 83 do citado Decreto. Interrumpida a sessao para a commissao se occupar do exam das actas e do apuramento dos votos, apresentou depois o seu parecer escripto que foi lido á assembleia e por ella approvedo, procedendo logo a mesa ao apuramento geral dos votos na conformidade do artigo 87 do mesmo Decreto, em resultado do que verificou que o numero dos votantes de todo o circulo foi de quatro mil setecentos e quarenta e um votos, tendo obtido dois mil seiscentos trinta e quatro votos o cidadão Doutor Manuel Eduardo da Motta Veiga, e dois mil cento e setenta e sete o cidadão Bacharel Jose d'Abraham Homem da Costa Brandão, apresentando n'este sentido o seu parecer que foi approvedo pelas assembleias. Reconhecido por este modo que o cidadão Doutor Manuel Eduardo da Motta Veiga obteve a maioria absoluta dos votos do numero real dos votantes, o presidente o proclamou em

em vez atty eleito Deputado pelo circulo
numero setenta e seis, mandando publicar
o seu nome, por editaes na porta da assem-
bleia, tendo-se previamente verificado a
circunstancia de constar pelas actas de
todo o circulo que os electores d'elle outthor-
gam, ao cidadão que viene a ser eleito os
poderes necessarios para que, reunido com
os dos outros circulos electoriaes, faça dentro
dos limites da Carta Constitucional e do
Acto Adicional a mesma tudo quanto
for conducente ao bem geral da nação.

E dando-se cumprimento ao disposto nos
artigos 92 a 94 do Decreto eleitoral se houve
por dissoluçã a assembleia, de que se lavrou
esta acta que eu, Antonio d'Almeida Mello
e Senna, secretario, escrevi e assignei com
todos os votos da mesa.

Armando Ernesto da Matta Veiga

José Joaquim da Fonseca

Luiz Saraiva da Costa

José da Matta Veiga

José da Silva e Sousa

Antonio Saraiva de Albuquerque

Antonio Fragozo de Abranches

Amador de Almeida e Mello

José Emigdio Adanta Passos da Silva

Albano Mendes da Fonseca e Cunha

Mauricio José de Freitas (art. 92 e 93)

Luiz Ferreira da Costa

Antonio d'Almeida Mello e Senna

Thomaz de Castro e Silva

ad. do l. e.º

Contem este caderno - quatro - folhas, que
todas ficaram rubricadas pela mesa da assem-
bleia de apuramento, por quem tambem
foi assignado este encerramento.

Bea, 20 d' Outubro de 1878.

Amoado D.º e M.º V.º

José Joaquim da Sousa

Leonor Saraiva da Costa

José da Motta Veiga

Antonio d'Almeida Mello e Sousa

José da Silva e Sousa

Antonio Saraiva e Ribeiro

Antonio Tragoza e Torres

Luiz de Almeida e Costa